



Diário Oficial

Edição Extra nº 1444- 468

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 08

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI N° 3.995 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL
3.985/2021 QUE INSTITUIU O
REFAZ 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º O inciso I, do art. 2º da Lei Municipal 3.985, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - A opção deverá ser formalizada até 10.12.2021, através do termo padrão de parcelamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 076/2021

Proc. Adm. 445/21

www.pregaonlinebanrisul.com.br/ www.saojeronimo.rs.gov.br

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme especificações descritas no anexo I.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal n. 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, as empresas, conforme segue:

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 27.105.456/0001-72

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES aplicação: assepsia peróxido de hidrogênio a 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, nº do lote e data de fabricação. Validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega.	FARMAX	FR	150	fr	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00

2	ÁLCOOL IODADO a 1 % Aplicação: antisséptico, higienização da pele para procedimentos. Frasco plástico escuro, constando no rótulo os dados de identificação do produto, procedência e fabricação. Solução degermante, Prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. FRAS	VICPHARMA	FR	150	fr	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
3	COLETOR PARA PÉRFURO CORTANTES CAPACIDADE TOTAL 3 LITROS Aplicação: Destinação segura para agulhas, lâminas de bisturi etc usadas. Coletor de materiais perfuro cortantes em papelão, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, revestimento interno anti vazamento, produzido de acordo co	DESCARBOX	UND	150	un	R\$ 3,10	R\$ 465,00
12	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA a 2%. Aplicação: Antissepsia da pele anterior a pequenos procedimentos cirúrgicos e curativos. Composição: Solução aquosa, concentração: 20 mg / ml (2,0 %), frasco plástico, constando no rótulo os dados de identificação do produto, procedência e	VICPHARMA	FR	200	fr	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



	fabricação. Prazo de validade:						
14	VASELINA LÍQUIDA	QUIMIDROL	FR	200	fr	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

**MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.757.380/0001-50**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
5	Luva de Látex Para Procedimentos tamanho G – Aplicação: Equipamento de proteção profissional. Luva não alérgica, tamanho G, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identifi	TALGE	TALGE	200	cx	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
6	Luva de Látex Para Procedimentos tamanho M – Aplicação: Equipamento de proteção profissional. Luva não alérgica, tamanho M, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identifi	TALGE	TALGE	250	cx	R\$ 26,70	R\$ 6.675,00
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Aplicação: Equipamento de proteção profissional. Luva não alérgica, tamanho P, produzida com látex original,	TALGE	TALGE	200	cx	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00

	antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, rotulados de acord						
8	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP Aplicação: Equipamento de proteção profissional. Luva não alérgica, tamanho PP, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, rotulados de ac	TALGE	TALGE	150	cx	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO (SEM PÓ) TAMANHO M Aplicação: Equipamento de proteção do profissional. Luva não alérgica, tamanho m, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, rotula	SUPERMAX	SUPERMAX	200	cx	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO (SEM PÓ) TAMANHO P Aplicação: Equipamento de proteção do profissional. Luva não alérgica, tamanho P, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso	SUPERMAX	SUPERMAX	200	cx	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00



	único. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, rotula						
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO (SEM PÓ) TAMANHO PP Aplicação: Equipamento de proteção do profissional. Luva não alérgica, tamanho PP, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, rotu	SUPERMAX	SUPERMAX	150	cx	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00

ITENS NÃO ADJUDICADOS

Item	Descrição	Situação
4	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 10 cm x 4,5 m. Impermeável com faixa 100% em algodão, que apresente adesividade, fixação e resistência compatíveis ao fim que se destina, com facilidade para corte, que não cause trauma na pele quando da remoção, embalagem individual que ofereça proteção ao produto. Embalagem i	Não adjudicado
13	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL FR 12. Comprimento de 105 cm. Aplicação: Alimentação enteral. Características: de silicone grau farmacêutico, estéril, resistente à fadiga ou tração, transparente, contraste radiopaco para localização, macia e flexível, com fio guia de aço inox, dispositivo para pr	Deserto
15	VASELINA SÓLIDA Uso médico. Aplicação: como emoliente de pele e em feridas extensas. Prazo de validade: mínimo de 24 meses no ato da compra. Frasco de 1kg. 1	Não adjudicado

São Jerônimo, 28 de Outubro de 2021.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 087/2021
Proc. Adm. 501/21

www.pregaoonlinebanrisul.com.br / www.saojeronimo.rs.gov.br

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO (RECARGA NO LOCAL), conforme especificações descritas no anexo I.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal n. 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, as empresas, conforme segue:

NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA
- CNPJ: 10.176.887/0001-27

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
1	NITROGÊNIO LIQUIDO (RECARGA NO LOCAL)	Própria	nitrogênio líquido	350	1	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00

São Jerônimo, 28 de Outubro de 2021.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretaria de Governo

EDITAL 50/2021

Retificação publicação 1444 – 28 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 3993 de 19/10/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Terapeuta Ocupacional	01	Curso Superior Terapia Ocupacional e habilitação junto ao Conselho Profissional	20 horas semanais	R\$ 2.997,24
Psicólogo	01	Curso Superior Psicologia e habilitação junto ao Conselho Profissional	20 horas semanais	R\$ 2.997,24

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Ana Beatriz Ferreira Garcia – Coordenadora de Recursos Humanos;
2. Carolina Essinger Nunes de Mattos - Psicóloga;
3. Josiane Pereira Athanasio - Psicóloga.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.



1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, prorrogável por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

a) Terapeuta Ocupacional

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender

pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

b) Psicólogo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade realizando intervenções institucionais no que se refere a prevenção para a saúde mental tendo em vista contribuir para a resolução de conflitos a nível individual e grupal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos em ambulatórios, postos de saúde e em núcleos e centros de atenção psicossocial; Realizar entrevistas diagnósticas com crianças e adolescentes prestando orientações; Orientar pais e/ou responsáveis em situações conflituosas com relação às crianças e adolescentes; Ajudar na capacitação dos funcionários que trabalham diretamente no atendimento de projetos sociais visando questões de manejo e conduta dos casos; Participar de reuniões com

equipe técnica, diretiva e demais funcionários para contribuir com subsídios às questões eminentes; Promover discussões amplas a respeito de temas de interesse grupal a nível educativo e preventivo; Coordenar e orientar trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptados; Realizar entrevistas complementares; Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, psicológico e relativo a encaminhamentos de saúde mental; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Prestar assessoria em projetos sociais levantando e selecionando, em conjunto, alternativas e soluções a serem adotadas para o melhor atendimento, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais especializados; Orientar professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos; Supervisionar alunos de psicologia; Executar tarefas afins.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Portaria da Prefeitura, na Rua Cel. Soares de Carvalho, 558, no período compreendido de 03/11/2021 até 05/11/2021 das 10 horas às 12 horas e das 13h às 16h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo Candidato.

4.1.2 Cópia obrigatória dos seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança



Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

- b) Prova de quitação das obrigações militares (para homens);
- c) Quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/_servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Carteira de habilitação junto ao Conselho Profissional;
- g) Comprovante de residência.

4.1.3 Cópia dos seguintes documentos complementares:

- a) Comprovantes de experiência constante no quadro do Item 5.8 - A para o cargo de Psicólogo e no quadro do Item 5.8 - B para o cargo de Terapeuta Ocupacional;
- b) Comprovantes de Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos constante no quadro do Item 5.8 - A para o cargo de Psicólogo e no quadro do Item 5.8 - B para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação da documentação totalizarão o máximo de oitocentos e quarenta pontos para o cargo de Psicólogo e o máximo de setecentos e noventa pontos para o cargo de Terapeuta ocupacional.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Para experiência em todos os cargos serão considerados os períodos comprovados:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;

- Período trabalhado.
- 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Período trabalhado.

5.7 Nenhum título receberá dupla valorização.

5.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 240 pontos, conforme os seguintes critérios:

A - CARGO DE PSICÓLOGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Tempo de graduação (em anos)	10	100
B	Pós graduação incompleta	5	10
C	Pós graduação completa	10	10
D	Experiência em meses no atendimento em centro de Referência Psicossocial	10	120
E	Experiência em meses na área de atuação com crianças e adolescentes	10	240
F	Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos com carga horaria mínima de 8 horas que envolvam o bem estar de crianças e adolescentes	10	100
G	Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos com carga horaria mínima de 80 horas em saúde mental e saúde da família	50	50
H	Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos com carga horaria mínima de 80 horas em saúde mental sobre suicídio	50	50
I	Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos sobre o transtorno do espectro autista	100	100
J	Residir em São Jerônimo - Sede	60	60
	Residir em Cidade diversa da vaga	10	10



B - CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Tempo de graduação (em anos)	10	100
B	Pós graduação incompleta	5	10
C	Pós graduação completa	10	10
D	Experiência em meses no atendimento em Centro de Referência Psicossocial	10	120
E	Experiência em meses na área de atuação	10	240
F	Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos com carga horária mínima de 8 horas que envolvam o bem estar a criança e adolescentes	10	100
G	Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos com carga horária mínima de 80 horas em saúde mental e saúde da família	50	50
H	Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos sobre o transtorno do espectro autista	100	100
I	Residir em São Jerônimo - Sede	60	60
	Residir em Cidade diversa da vaga	10	10

5.9 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Tempo de graduação;
- 6.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério de experiência no atendimento em Centro de Referência Psicossocial;
- 6.1.3 Tiver obtido a maior pontuação nas Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos que envolvam o bem estar de crianças e adolescentes;
- 6.1.4 Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- 6.1.5 Apresentar idade mais avançada;
- 6.1.6 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 4 dias úteis.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e xerox da Carteira de Identidade;
- b) Original e xerox do CPF;
- c) Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e xerox da Carteira de habilitação junto ao conselho profissional;
- f) Original e xerox Título de eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Original e xerox do Diploma da escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia do Comprovante de residência;
- j) Original e xerox do Certificado de reservista (para homem);
- k) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- l) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- m) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- n) 01 foto 3x4;
- o) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS - Centro
- p) Número do PIS/ PASEP.



8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo estabelecido no item 8.1 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado Final.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 28 de outubro de 2021.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração